



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA N.º 408, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 163/03,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 01.07.03, da Portaria n.º 691, de 29.11.02, publicada no DPJ n.º 2535, de 30.11.02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente